



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## Conselho Seccional - Rondônia

Rondônia, data da disponibilização: 03/11/2021

### COMISSÃO ELEITORAL

ATA

#### **ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.**

Ata da 3ª (terceira) reunião ordinária da Comissão Especial Eleitoral da Ordem dos Advogados, Seccional Rondônia, realizada aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (29.10.2021), na Sede da OAB/RO, situada na Rua Paulo Leal, 1300, Bairro Nossa Senhora das Graças. Presentes os Excelentíssimos Senhores Dr. Rodolfo Jenner de Araujo Moreira – Presidente da Comissão e os Membros: Alessandra Rocha Camelo, Karoline Costa Monteiro; Paulo Cesar Pires Andrade e Suelen Sales. Feito o registro da ausência justificada do Membro Marcos Bezerra por motivos profissionais. Instalada a sessão às 11h. Com a palavra o Presidente da Comissão, deu início a 3ª (terceira) Sessão Ordinária da Comissão Eleitoral, registrou a presença dos representantes das chapas: Dr. Luiz Felipe da Silva Andrade da Chapa “A ORDEM MAIS PRÓXIMA DE VOCÊ”, Felipe Roberto Pestana e Alex Rodrigo Teixeira da Chapa “UMA NOVA ADVOCACIA PARA TODOS”, bem como cumprimentou e registrou a presença dos representantes de forma online pelo aplicativo Zoom. Passou-se ao julgamento dos processos com Registro de Chapas para a Seccional. O Presidente informa que em razão da ausência justificada do Membro Marcos Bezerra, passará a proferir a leitura do parecer e voto do Item 01 - Processo nº 22.0000.2021.005461-8 – CE. Requerente: Márcio Melo Nogueira OAB/RO 2827. Assunto: Registro de chapa denominada UMA NOVA ADVOCACIA PRA TODOS. Relator (a): Marcos Rodrigo Bentes Bezerra. Voto: “...Feita a análise do pedido, verifica-se que atende aos requisitos e exigências elencados no mencionado Provimento 146/2011, especialmente o artigo 7º e parágrafos. Verifica-se igualmente que o pedido está em consonância com as formalidades legais exigidas no Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/96), bem como no Regulamento Geral do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Posto isto, DEFIRO o pedido de registro da chapa “UMA NOVA ADVOCACIA PARA TODOS” nos termos formulados nestes autos. Aprovado a unanimidade pelos Membros o parecer e voto do Relator. 02 - Processo nº 22.0000.2021.005346-6 – CE. Requerente: Zênia Luciana Cernov de Oliveira OAB/RO 641. Assunto: Registro de chapa denominada A ORDEM MAIS PRÓXIMA DE VOCÊ. Relator (a): Paulo Cesar Pires Andrade. Com a palavra o relator que apresentou parecer e voto: “...Voto pelo deferimento do pedido de registro da chapa A Ordem mais Próxima de você. Aprovado a unanimidade pelos Membros o

parecer e voto do Relator. Foi feita a retificação do áudio da Reunião, tendo em vista que no início da fala do relator, foi proferido o número do processo e o nome da chapa nº 10. O mesmo é relator da Chapa 11. Aprovado a unanimidade pelos Membros, o parecer e voto do relator. Neste momento passou-se ao julgamento dos processos com Registros de Chapas da Subseção de Ariquemes. 03 - Processo nº22.0000.2021.005395-2 – CE (Ariquemes) - Requerente: HELENA MARIA PIEMONTE PEREIRA DEBOWSKI OAB/RO 2476. Assunto: Registro de chapa denominada OAB NO RUMO CERTO - nº 10. Relator (a): Karoline Costa Monteiro. Com a palavra a Relatora que apresentou parecer e voto: “...O pedido de registro se reveste de todas as formalidades legais exigidas no Estatuto da advocacia e da OAB (Lei 8.906/96), bem como no Regimento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, razão pela qual D E F I R O pedido de REGISTRO DE CANDIDATURA pleiteados nestes autos”. Aprovado a unanimidade pelos Membros, o parecer e voto da relatora. 04 - Processo nº22.0000.2021.005447-0 – CE (Ariquemes). Requerente: MARCO VINICIUS DE ASSIS ESPÍNDOLA OAB/RO 4312. Assunto: Registro de chapa denominada ORDEM FORTE ADVOCACIA RESPEITADA – nº 11. Relator (a): Karoline Costa Monteiro. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...O pedido de registro se reveste de todas as formalidades legais exigidas no Estatuto da advocacia e da OAB (Lei 8.906/96), bem como no Regimento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, razão pela qual D E F I R O pedido de REGISTRO DE CANDIDATURA pleiteados nestes autos. Aprovado a unanimidade pelos Membros, o parecer e voto da relatora. Neste momento passou-se ao julgamento do processo com Registro de Chapa da Subseção de Buritis. 05 - Processo nº22.0000.2021.005448-9 – CE (Buritis). Requerente: ROBSON CLAY FLORIANO AMARAL OAB/RO 6965. Assunto: Registro de chapa denominada UNIDOS PELA ORDEM – nº 10. Relator (a): KAROLINE COSTA MONTEIRO. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...ausente a autodeclaração de advogados negros. Não foi anexado aos autos, nem ao requerimento de registro da Chapa, documento comprobatório de cumprimento ref. o art. 7º do Provimento 146/2011. Diante disso deixo de analisar o pedido por hora e encaminhado para diligência, intime-se a Chapa para cumprimento do requisito de Registro no prazo de 5 (cinco) dias na forma do Art. 8º § 5º do provimento 146/2011. Saliento que se a chapa já esteja formada com mínimo 30% de advogados negros e advogadas negras, providencie protocolo das respectivas autodeclarações. Aprovado a unanimidade pelos Membros, o parecer e voto da relatora. Neste momento passou-se ao julgamento dos processos com Registros de Chapas da Subseção de Jarú. 06 - Processo nº22.0000.2021.005348-2 – CE (Jarú). Requerente: ROOGER TAYLOR SILVA RODRIGUES OAB/RO 4791. Assunto: Registro de chapa denominada UNIDOS POR UMA ADVOCACIA FORTE – nº 11. Relator (a): KAROLINE COSTA MONTEIRO. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...O pedido de registro se reveste de todas as formalidades legais exigidas no Estatuto da advocacia e da OAB (Lei 8.906/96), bem como no Regimento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, razão pela qual D E F I R O pedido de REGISTRO DE CANDIDATURA pleiteados nestes autos. Aprovado a unanimidade pelos Membros, o parecer e voto da relatora. 7 - Processo nº 22.0000.2021.005449-7 – CE (Jarú). Requerente: DILSON JOSÉ MARTINS OAB/RO 576-A. Assunto: Registro de chapa denominada UNIDOS PELA ORDEM – nº 10. Relator (a): KAROLINE COSTA MONTEIRO. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...ausente a autodeclaração de advogados negros. Não foi anexado aos autos, nem ao requerimento de registro da Chapa, documento comprobatório de cumprimento ref. o art. 7º do Provimento 146/2011. Diante disso deixo de analisar o pedido e encaminhado para diligência, intime-se a Chapa para cumprir os requisitos de regularidade do Registro no prazo de 5 (cinco) dias na forma do Art. 8º § 5º do provimento 146/2011. Saliento que se a chapa já esteja formada com mínimo 30% de advogados negros e advogadas negras, providencie protocolo das respectivas autodeclarações. Aprovado a unanimidade pelos Membros, o parecer e voto da relatora. Neste momento passou-se ao julgamento dos processos com Registros de Chapas da Subseção de Ji-paraná. 08 - Processo nº22.0000.2021.005400-8 – CE (Ji-paraná). Requerente: JEFFERSON FREITAS VAZ OAB/RO 1611. Assunto: Registro de chapa denominada TODOS PELA ORDEM – nº 11. Relator (a): KAROLINE COSTA MONTEIRO. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...o pedido de registro se reveste de todas as formalidades legais exigidas no Estatuto da advocacia e da OAB (Lei 8.906/96), bem como no Regimento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, razão pela qual D E F I R O pedido de REGISTRO DE CANDIDATURA pleiteados nestes autos. Aprovado a unanimidade pelos Membros, o parecer e voto da relatora. 09 - Processo nº 22.0000.2021.005401-6 – CE (Ji-paraná). Requerente: LOUISE SOUZA DOS SANTOS HAUFES OAB/RO 3221. Assunto: Registro de chapa denominada SOU +

ADVOCACIA – nº 10. Relator (a): KAROLINE COSTA MONTEIRO. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...o pedido de registro se reveste de todas as formalidades legais exigidas no Estatuto da advocacia e da OAB (Lei 8.906/96), bem como no Regimento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, razão pela qual D E F I R O pedido de REGISTRO DE CANDIDATURA pleiteados nestes autos. Fez uso da palavra o Representante da Chapa Felipe Pestana. Informa que há uma sustentação de dúvida, e por algum equívoco ele foi para o Conselho Federal. Informa que enviará ao protocolo para Comissão Eleitoral. É sobre o espaço da Ordem, o que pode e não ser utilizado. Neste momento passou-se ao julgamento do processo com Registro de Chapa da Subseção de Machadinho do Oeste. 10 - Processo nº22.0000.2021.005425-1 – CE (Machadinho do Oeste). Requerente: REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS OAB/RO 5947. Assunto: Registro de chapa denominada TODOS PELA ADVOCACIA – nº 10. Relator (a): KAROLINE COSTA MONTEIRO. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “... chapa composta por 1 (um) advogado e 4 (quatro) advogadas. Considerando a não observância da regra de igualdade de gênero, deixo de analisar o pedido de registro, e encaminhado para diligência, para fins de regularização da composição da chapa. Intime-se para cumprir requisito de regularidade do Registro no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do art. 8º § 5º do provimento 146/2011, especificamente quanto a exigência de que deverá atender o percentual de 50% para candidatura de cada gênero. Neste momento passou-se ao julgamento dos processos com Registros de Chapas da Subseção de Ouro Preto do Oeste. 11 - Processo nº22.0000.2021.005410-5 – CE (Ouro Preto do Oeste). Requerente: CLAUDIA FIDELES OAB/RO 3470. Assunto: Registro de chapa denominada UNIDOS PELA ORDEM – nº 10. Relator (a): KAROLINE COSTA MONTEIRO. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...o pedido de registro se reveste de todas as formalidades legais exigidas no Estatuto da advocacia e da OAB (Lei 8.906/96), bem como no Regimento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, razão pela qual D E F I R O pedido de REGISTRO DE CANDIDATURA pleiteados nestes autos. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. Neste momento passou-se ao julgamento dos processos com Registros de Chapas da Subseção de Cacoal. 12 - Processo nº 22.0000.2021.005392-0 – CE (Cacoal). Requerente: DIÓGENES NUNES DE ALMEIDA NETO OAB/RO 3831. Assunto: Registro de chapa denominada OAB NO RUMO CERTO – nº 10. Relator (a): SUELEN SALES DA CRUZ. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...diante do exposto, notifique-se a Chapa, para apresente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresente a seguinte documentação para fins de regularização: a) Declaração de todos os membros de que estão adimplentes junto outras seccionais ou que não possui inscrição em outra seccional. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. 13 - Processo nº 22.0000.2021.005473-0 – CE (Cacoal). Requerente: JEAN DE JESUS SILVA OAB/RO 2518. Assunto: Registro de chapa denominada A ORDEM É SUA – nº 11. Relator (a): SUELEN SALES DA CRUZ. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...a Chapa cumpriu com a apresentação dos documentos previstos §6º, art. 7º do Provimento nº 146/2011 e alínea “c” do item 8 do Edital de Eleição. Diante do exposto, D E F I R O pedido de REGISTRO DE CANDIDATURA pleiteados nestes autos. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. Neste momento passou-se ao julgamento dos processos com Registros de Chapas da Subseção de Pimenta Bueno. 14 - Processo nº 22.0000.2021.005411-3 – CE (Pimenta Bueno). Requerente: NOEL NUNES DE ANDRADE OAB/RO 1586. Assunto: Registro de chapa denominada OAB QUE QUEREMOS – nº 11. Relator (a): SUELEN SALES DA CRUZ. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...a Chapa cumpriu com a apresentação dos documentos previstos §6º, art. 7º do Provimento nº 146/201 e alínea “c” do item 8 do Edital de Eleição. Diante do exposto, D E F I R O pedido de REGISTRO DE CANDIDATURA pleiteados nestes autos. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. 15 - Processo nº22.0000.2021.005436-7 – CE (Pimenta Bueno). Requerente: WILSON NOGUEIRA JÚNIOR OAB/RO 2917. Assunto: Registro de chapa denominada UNIDOS PELA ORDEM - nº 10. Relator (a): SUELEN SALES DA CRUZ. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...diante do exposto, notifique-se a Chapa para apresente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação para fins de regularização: a) autorização de Wilson Nogueira Júnior para inclusão na chapa e concorrer ao pleito. b) declaração de todos os membros de que estão adimplentes junto às outras seccionais ou que não possui inscrição em outra seccional. Após discussão, foi levantado pelos representantes das chapas presentes, que, o Presidente quando assina o pedido de registro, ele já está autorizando a participação no pleito, sendo dispensável a autorização. A relatora acata o entendimento, dispensando a autorização, restando apenas o cumprimento quanto a declaração de todos os membros de que estão

adimplentes junto às outras seccionais ou que não possui inscrição em outra seccional. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. Neste momento passou-se ao julgamento dos processos com Registros de Chapas da Subseção de Presidente Medici. OS PROCESSOS A SEGUIR DE número 22.0000.2021.005289-3 e 22.0000.2021.005389-8, FORAM RETIFICADOS PELA RELATORA SUELEN. Por erro material, houve equívoco no julgamento dos autos, passando a constar em ata a seguinte decisão: Item 16 - Processo nº22.0000.2021.005289-3 – CE (Presidente Medici). Requerente: VALTER CARNEIRO OAB/RO 2466. Assunto: Registro de chapa denominada DESAFIANDO GIGANTES – nº 20. Relator (a): SUELEN SALES DA CRUZ. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...diante do exposto, notifique-se a Chapa para apresente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação para fins de regularização: a) a declaração de todos os membros de que estão adimplentes junto às outras seccionais ou que não possui inscrição em outra seccional. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. 17 - Processo nº 22.0000.2021.005389-8 – CE (Presidente Medici). Requerente: SARA GESSICA GOUBETI MELOCRA OAB/RO 5099. Assunto: Registro de chapa denominada OAB PARA TODOS – nº 11. Relator (a): SUELEN SALES DA CRUZ. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...diante do exposto, D E F I R O pedido de REGISTRO DE CANDIDATURA pleiteados nestes autos. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. Neste momento passou-se ao julgamento dos processos com Registros de Chapas da Subseção de Rolim de Moura. 18 - Processo nº 22.0000.2021.005318-2 – CE (Rolim de Moura). Requerente: SAULO ROGERIO DE SOUZA OAB/RO 1556. Assunto: Registro de chapa denominada UNIÃO E RESPEITO – nº 11. Relator (a): SUELEN SALES DA CRUZ. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...A Chapa cumpriu com a apresentação dos documentos previstos §6º, art. 7º do Provimento nº 146/201 e alínea “c” do item 8 do Edital de Eleição. Diante do exposto, D E F I R O pedido de REGISTRO DE CANDIDATURA pleiteados nestes autos. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. 19 - Processo nº 22.0000.2021.005391-1 - CE (Rolim de Moura). Requerente: AURI JOSÉ BRAGA DE LIMA OAB/RO 6946. Assunto: Registro de chapa denominada COMPROMISSO COM A ADVOCACIA – nº 10. Relator (a): SUELEN SALES DA CRUZ. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...Diante do exposto, notifique-se a Chapa para apresente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação para fins de regularização: a) Termo de Autodeclaração para cumprimento da quota racial; b) Declaração de todos os membros de que estão adimplentes junto às outras seccionais ou que não possui inscrição em outra seccional. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. Neste momento passou-se ao julgamento do processo com Registro de Chapa da Subseção de São Francisco. 20 - Processo nº 22.0000.2021.005455-1 – CE (São Francisco do Guaporé). Requerente: GLENDA ESTELA SILVA DE ARAÚJO OAB/RO 7487. Assunto: Registro de chapa denominada RENOVAR PARA TRANSFORMAR – nº 10. Relator (a): SUELEN SALES DA CRUZ. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...Diante do exposto, notifique-se a Chapa para apresente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresente a seguinte documentação para fins de regularização: a) Termo de Autodeclaração para cumprimento da quota racial; b) Declaração de todos os membros de que estão adimplentes junto às outras seccionais ou que não possui inscrição em outra seccional. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. Neste momento passou-se ao julgamento do processo com Registro de Chapa da Subseção de São Miguel. 21 - Processo nº22.0000.2021.005423-7 – CE (São Miguel do Guaporé). Requerente: FERNANDA NASCIMENTO NOGUEIRA CANDIDO REIS DE ALMEIDA OAB/RO 4738. Assunto: Registro de chapa denominada UNIDOS PELA ADVOCACIA – nº 10. Relator (a): SUELEN SALES DA CRUZ. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “diante do exposto, notifique-se a Chapa para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a seguinte documentação para fins de regularização: a) Declaração de todos os membros de que estão adimplentes junto às outras seccionais ou que não possui inscrição em outra seccional. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. Neste momento passou-se ao julgamento do processo com Registro de Chapa da Subseção de Alvorada do Oeste. 22 - Processo nº 22.0000.2021.005424-5 – CE (Alvorada). Requerente: ANTONIO RAMON VIANA COUTINHO OAB/RO 3518 Assunto: Registro de chapa denominada ESTAMOS DE PÉ E À ORDEM – nº 10. Relator (a): ALESSANDRA ROCHA CAMELO. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...não tendo sido apresentado a declaração étnico racial, notifique-se a chapa através de seu Presidente, para no prazo de 5 (cinco) dias seguidos apresentarem documentação para fins de regularização: a) termo de autodeclaração para cumprimento da quota racial. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. Neste momento passou-se ao julgamento do processo

com Registro de Chapa da Subseção de Cerejeiras. 23 - Processo nº 22.0000.2021.005451-0 – CE (Cerejeiras). Requerente: MARIO MENDES GONÇALVES DA SILVA OAB/RO 6625. Assunto: Registro de chapa denominada JUNTOS PELA ADVOCACIA – nº 10. Relator (a): ALESSANDRA ROCHA CAMELO. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “... com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...não tendo sido apresentado a declaração étnico racial, notifique-se a chapa através de seu Presidente, para no prazo de 5 (cinco) dias seguidos apresentarem documentação para fins de regularização: a) termo de autodeclaração para cumprimento da quota racial. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. Neste momento passou-se ao julgamento dos processos com Registros de Chapas da Subseção de Colorado do Oeste. O Presidente da Comissão informa quanto as impugnações apresentadas pelas chapas de Colorado do Oeste, as quais foram sobrestadas o julgamento a pedido da relatora Dra. Alessandra, para análise quanto a tempestividade das impugnações. 24 - Processo nº 22.0000.2021.005460-0 – CE (Colorado). Requerente: JOSE CARLOS DA SILVA OAB/RO 6773. Assunto: Registro de chapa denominada UNIDOS POR COLORADO – nº 11. Relator (a): ALESSANDRA ROCHA CAMELO. 25 - Processo nº 22.0000.2021.005480-2 – CE (Colorado). Requerente: PAULO HENRIQUE SCHMOLLER DE SOUZA OAB/RO 7887. Assunto: Registro de chapa denominada VALORIZAÇÃO E AVANÇO – nº 10. Relator (a): ALESSANDRA ROCHA CAMELO. Neste momento o Presidente da Comissão registra de presença do Candidato à Presidência da chapa 10, Dr. Márcio Nogueira, o qual fez uso da palavra e agradeceu o trabalho desenvolvido pelos membros da Comissão. Dr. Márcio informa que das vezes passadas, teve um momento em que as chapas assumiam um compromisso quanto a lisura, o que seria importante. Coloca como reflexão também quanto a vedação do patrocinados em redes sociais, que a legislação veda e estão sendo feitos. O Presidente da Comissão já informa que seria proposta essa assinatura na Sessão subsequente, e os representantes serão notificados. Agradecendo a sugestão. Neste momento passou-se ao julgamento do processo com Registro de Chapa da Subseção de Espigão do Oeste. 26 - Processo nº 22.0000.2021.005363-8 – CE (Espigão do Oeste). Requerente: ELISABETE BALBINOT OAB/RO 1253. Assunto: Registro de chapa denominada RESPEITO, ÉTICA E AVANÇO – nº 10. Relator (a): ALESSANDRA ROCHA CAMELO. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...preenchidos os requisitos, defiro o pedido de Registro de Chapa. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. Ato contínuo, passou-se ao julgamento do processo com Registro de Chapa da Subseção de Guajará-mirim. 27 - Processo nº 22.0000.2021.005472-1 – CE (Guajará-Mirim). Requerente: ERICK ALLAN DA SILVA BARROSO OAB/RO 4624. Assunto: Registro de chapa denominada OAB NO RUMO CERTO. Relator (a): ALESSANDRA ROCHA CAMELO. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...Não tendo sido apresentada a declaração Étnico racial, transformo o feito em diligência, e diante do exposto, notifique-se a chapa para cumprimento no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. Neste momento passou-se ao julgamento dos processos com Registros de Chapas da Subseção de Vilhena. 28 - Processo nº 22.0000.2021.005407-3 – CE (Vilhena). Requerente: TÚLIO MAGNUS DE MELLO LEONARDO OAB/RO 5284. Assunto: Registro de chapa denominada UNIDOS PELA ORDEM. Relator (a): ALESSANDRA ROCHA CAMELO. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...Não tendo sido apresentada a declaração Étnico racial, transformo o feito em diligência, e diante do exposto, notifique-se a chapa para cumprimento no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. O PROCESSOS A SEGUIR, EM SESSÃO FOI BAIXADO EM DILIGÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL, NO ENTANTO POR ERRO MATERIAL, FOI RETIFICADO PELA RELATORA, A CHAPA APRESENTOU A DECLARAÇÃO. O PROCESSO PASSA A CONSTAR COM A DECISÃO ABAIXO. 29 - Processo nº 22.0000.2021.005477-0 – CE (Vilhena). Requerente: RENILDA OLIVEIRA FERREIRA OAB/RO 7559. Assunto: Registro de chapa denominada COMPROMISSO COM A ADVOCACIA Relator (a): ALESSANDRA ROCHA CAMELO. Com a palavra a relatora que apresentou parecer e voto: “...tendo sido apresentado todos os requisitos exigidos nos autos de número 22.0000.2021.005477-0. Diante do exposto, D E F I R O pedido de REGISTRO DE CANDIDATURA pleiteados nestes autos. Aprovado a unanimidade o parecer e voto da relatora. Neste momento o Presidente informa que a ata será publicada com os apontamentos feitos, e que a grande maioria foi inobservância formal em apresentar a autodeclaração, a qual é um requisito do provimento 146/2011 e que deve ser observado e cumprido. Chama atenção para os representantes e quem nos acompanha, para observar a Resolução 04/2018 e 05/2020. Fica deliberado a próxima reunião para quarta-feira dia

03/11/2021. Com a palavra o Dr. Luiz, pede para que seja verificado quanto a omissão da prestação de contas da Comissão Eleitoral; não tem regulamentação, e nas últimas eleições não foi feito, então que a Comissão Eleitoral, delibere se há necessidade ou não da Prestação de contas, para se estabelecer alguns parâmetros, tendo em vista que a campanha já começou. Neste momento, foi feito o encerramento da 3º (terceira) reunião Ordinária da Comissão Especial Eleitoral às 13h.

Porto Velho, 29/10/2021

**Rodolfo Jenner De Araújo Moreira**

Presidente

**Alessandra Rocha Camelo**

Membro

**Karoline Costa Monteiro**

Membro

**Paulo Cesar Pires Andrade**

Membro

**Suelen Sales Cruz**

Membro

Representantes da Chapa OAB

**“A ORDEM MAIS PRÓXIMA DE VOCÊ”**

**Alex Rodrigo Teixeira**

OAB/RO 7777

**Felippe Roberto Pestana**

OAB/RO 5077

**“UMA NOVA ADVOCACIA PARA TODOS”**

**Luiz Felipe da Silva Andrade**

OAB/RO 6171

